



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 154/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 61, Inciso I da Lei Municipal n.º 056/2011 de 29/12/2011, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação Pelo Exercício de Direção da Servidora abaixo relacionada, detentora de dois Padrões de 20 horas cada um, a contar de 01/08/2012.

Nome	MATRÍCULA	Lotação	Gratificação Exercício Direção
Cleide Mathozo de Freitas Nesi	26042-1	Escola Municipal Padre Gerson Galvino	20%
Cleide Mathozo de Freitas Nesi	35408-1	Escola Municipal Padre Gerson Galvino	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Agosto de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal